



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030-E-Zmail: crcal@crcal.org.br **site:** www.crcal.org.br

PORTARIA CRAL N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Cria o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS (CRCAL), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, em especial o inciso II do Art. 15;

Considerando o Decreto n.º 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética;

Considerando a Instrução Normativa n.º 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; e

Considerando as instruções normativas relacionadas à segurança da informação, publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL), que tem por finalidade propor e conduzir as diretrizes para a Política de Segurança da Informação (PSI) do CRCAL, bem como assessorar, em matérias correlatas, o Conselho Diretor e a Presidência do CRCAL.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação do CRCAL possui as seguintes atribuições:

- I. assessorar a implementação das ações de segurança da informação;
- II. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III. participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;
- IV. propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação; e
- V. deliberar sobre normas internas de segurança da informação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030-E-Mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Art. 3º O Comitê de Segurança da Informação, disposto no Art. 2º, terá a seguinte composição:

- I. um representante do Conselho Diretor do CRCAL;
- II. o titular da Diretoria Executiva;
- III. um representante de cada uma das Coordenadorias Administrativa do CRCAL; e
- IV. um representante de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O representante do Conselho Diretor será o coordenador do Comitê de Segurança da Informação.

Art. 4º O comitê poderá convidar empregados, assessores, colaboradores do CRCAL ou especialistas técnicos terceirizados para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º O CSI deverá apresentar à Presidência do CRCAL a minuta da Política de Segurança da Informação do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) contendo, no mínimo:

- I. escopo;
- II. conceitos e definições;
- III. princípios;
- IV. diretrizes gerais, estabelecendo a implementação, no mínimo, dos seguintes temas:
 - a) tratamento da informação;
 - b) segurança física e do ambiente;
 - c) gestão de incidentes em segurança da informação;
 - d) gestão de ativos;
 - e) gestão do uso dos recursos operacionais e de comunicações, como *e-mail*, acesso à internet, mídias sociais, computação em nuvem, entre outros;
 - f) controles de acesso;
 - g) gestão de riscos;
 - h) gestão de continuidade; e
 - i) auditoria e conformidade.
- V. competências;
- VI. penalidades; e
- VII. política de atualização.

Parágrafo único. As entregas dos documentos referidos no artigo anterior poderão ser fracionadas e tornadas eficazes por ato da Presidência em virtude da urgência e necessidade.

Art. 6º Caberá ao CSI propor revisões e atualizações das normas de segurança da informação aprovadas pelo CRCAL, bem como acompanhar a sua implementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030-E-Zmail: crcal@crcal.org.br **site:** www.crcal.org.br

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita em azul de José Vieira dos Santos.

Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente